



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100016301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO ARAGÃO DA SILVA FILHO - **CNPJ/CPF:** 359.395.913-53

Endereço: Rua 64 - 432 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-280

Telefone: (85) 98759-0932

E-mail: adrianosolsa15@gmail.com

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Nome Fantasia: ABRASPREV

CPF/CNPJ: 03.289.751/0001-68

Endereço de Correspondência: Avenida Afonso Pena 262 - -Número 262 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-923

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/08/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/guy-xtnn-sdw>

Relato:

Relata o consumidor beneficiário do INSS que, em dezembro de 2024, solicitou o cancelamento de um desconto que mensalmente era feito pela reclamada, no valor de R\$57,60 (CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Continua relatando que, em momento nenhum, o consumidor autorizou a reclamada a fazer descontos ou sequer contratou serviços com a reclamada. Por isso, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o cancelamento do desconto e a devolução de valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Agosto de 2025 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): Francisco Aragão da Silva Filho

FRANCISCO ARAGÃO DA SILVA FILHO